



*Prefeitura Municipal de Marechal Floriano*  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.352, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.**

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado Sob nº 1329

Em 21 / 10 / 2013

  
ENCARREGADO

**DENOMINA DE PRAÇA DE ESPORTES E LAZER HERDEIROS BRAVIM , SITUADA NO DISTRITO DE ARAGUÁIA .**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** - Fica denominada de “ **PRAÇA DE ESPORTES E LAZER HERDEIROS BRAVIM** ”, a praça de esportes e lazer localizada no Distrito de Araguaia , neste Município .

**Parágrafo Único** – A referida praça de esportes contemplará toda a área onde será construído o **CAMPO BOM DE BOLA JACINTO CATELAN JUNIOR** , instituído pela Lei Municipal nº 1.202/2013, bem como as futuras instalações do Campo de Bocha .

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 11 de outubro de 2013.

  
**ANTÔNIO LIDINEY GOBBI**

**Prefeito Municipal**

Projeto de Lei Nº 180/2013 – Autor: Vereador Dório Alfredo Braun

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 1.352 / 2013

EM, 11 / 10 / 2013

  
PREFEITO MUNICIPAL

**Antonio Lidiney Gobbi**  
Prefeito Municipal